



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 3.072/96


DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Integração da Criança, com sede à Rua Dom Lafaiete Libânio nº 144, nesta cidade, conforme registro nº 20.536, no Livro 1-A, de 23/03/95, no Cartório de Pessoas Jurídicas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 06 de março de 1996


João Batista Rosa
PREFEITO MUNICIPAL


Norma Souza Valadares Meireles
CHEFE DE GABINETE